

PORTARIA PROEC/UEMS N. 03, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Constitui comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para realização de reforma e adequação em viveiros de peixe existente referente ao Convênio nº 009/2015, processo 23000009303/201588 – PROEXT/2015, a ser realizada na Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria - UEMS nº 28 de 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para realização de reforma e adequação em viveiros de peixe existentes referente ao Convênio nº 009/2015, processo 23000009303/201588 – PROEXT/2015, a ser realizada na Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes servidores: Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral, matrícula 60056021 e André Luiz Julien Ferraz, matrícula 19626021 (representantes da Unidade Universitária de Aquidauana); Tiago Rocha de Souza, matrícula 425827021 (representante Diretoria de Infraestrutura); Jaqueline Zanzi, matrícula 122648021 e Enderli Rohod de Souza Pires, matrícula 100418023 (representantes da Divisão de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de abril de 2020.

**MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

**Portaria UEMS N. 024, de 13 de abril de 2020.**

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso XIX, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde sobre do COVID-19; a Nota Informativa número 01/2020 – COE/SES/MS;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus

(COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.395, de 19 de março de 2020 que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.411, de 1º de abril de 2020 que prorroga a implantação do Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

CONSIDERANDO o direcionamento das IES vinculadas ao Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de 18 de abril a 03 de maio de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 18 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 18 de abril de 2020.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor

Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

#### Portaria UEMS N. 023, de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre as atividades acadêmicas presenciais e remotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 – COE/SES/MS que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus

(COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020 que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS);

CONSIDERANDO o direcionamento das IES vinculadas ao Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas presenciais e remotas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, por 17 (dezessete) dias, a partir do dia 17 de abril até o dia 03 de maio, com exceção dos cursos da modalidade a distância oferecidos em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º As demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, quando se fizer aplicável, deverão ser realizadas por meio de trabalho remoto.

§ 1º As atividades de ensino previstas no caput, consistem em:

I – planejamento, organização e avaliação das atividades de ensino dos cursos de graduação e de pós-graduação;

II – orientação acadêmica em relação às disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação, ofertadas dentro do período letivo;

III - orientação e supervisão acadêmicas vinculadas a programas e projetos de ensino, quando existir;

IV – orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) na graduação;

V - coordenação e/ou colaboração em projetos de ensino;

VI - tutoria em casos de cursos da modalidade a distância que já desenvolvem estas atividades;

§ 2º As atividades de pesquisa previstas no caput, compreendem:

I - coordenação e colaboração no desenvolvimento de projetos de pesquisa;

II – orientação de trabalhos de Iniciação Científica, de Trabalhos de Conclusão em cursos lato sensu, de Dissertações e Teses em Programas de Pós-Graduação stricto sensu;

III - Supervisão de Pós-Doutorado;

IV – Coordenação de atividades de pesquisa e de Estruturas Multiusuárias vinculadas aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), devidamente registradas;

V – prestação de consultoria a órgãos de fomento;

VI - participação em conselho editorial, comissão e/ou comitê científico,

VII - avaliação de periódicos;

VIII - organização de eventos científicos;

IX - participação como representante institucional em sociedades, fóruns e associações científicas;

X - participação em comissões ou comitês científicos em agências de fomento e fundações de apoio a pesquisa.

§ 3º As atividades de extensão previstas no caput, constituem-se em:

I - coordenação e colaboração no desenvolvimento de programas, projetos, cursos, eventos e outras atividades relacionadas à extensão universitária, devidamente registrados;

II – orientação acadêmica em projetos de extensão ou de cultura, esporte e lazer;

III – prestação de consultoria, de forma temporária, em comissões e/ou comitê de extensão e comitê de cultura, esporte e lazer;

IV - avaliação de periódico extensionista;

V - organização de evento;

VI – participação como representante institucional em fórum;

VII - coordenação ou orientação de ligas acadêmicas.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade Acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 18 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1589/2018/UEMS**

**Nº Cadastral: 9767**

**Processo:** 29/500061/2018

**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início no dia 19 de abril de 2020 e término no dia 19 de abril de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 30/03/2020

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 10.461.206/0001-72, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 25308 e Laudo de Constatação nº 04661, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de Março de 2020.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A** CNPJ 59.932.111/0001-89, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5886/2020, Laudo de Constatação nº 7810/2020 e Notificação nº 3407/2020, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de Abril de 2020.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL